



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI Nº 358/2010

DATA: 23.06.2010

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA e LDO atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA e LDO, o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 337/2009 o seguinte projeto:

Órgão: 08 – Depto de Saúde e Bem Estar Social

Unidade: 0004 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 05 – Proteção Social Promovendo a Cidadania

Código	Tipo	Descrição da Ação/produto	Unidade de Medida
0052	Projeto	FMAS – Piso Básico Variável II	Quantidade: 30/ano

Meta: Atender Idosos e Crianças em situação de Vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Função: 08 – Assistência Social

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Lei 332/2009 para o Exercício de 2010 o seguinte projeto:

Código	Tipo	Descrição da Ação/produto	Unidade de Medida
---------------	-------------	----------------------------------	--------------------------



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

0052 Projeto FMAS – Piso Básico Variável II Quantidade: 30/ano

Meta: Atender Idosos e Crianças em situação de Vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Função: 08 – Assistência Social

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 338/2010), no valor de R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais), para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função 08.244.00052-050	PBVII	Piso Básico Variável	
Cat.Econ.	2863-3390.30.00.00 – Material de Consumo		R\$: 8.000,00
	01000 - Rec Livres		R\$: 00,00
	31744 – PBVII		R\$: 8.000,00
Cat.Econ.	2865-3390.39.00.00 – Outros Serv Terc Pessoa Jurídica		R\$: 4.000,00
	01000 - Rec Livres		R\$: 0,00
	31744 – PBVII		R\$: 4.000,00

Art. 5º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o art. 4º, serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta lei de acordo com o inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, a ocorrer na sub alínea 172134990400 – TRANSFERÊNCIA FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL II, referente ao PBVII- Piso Básico Variável II do Ministério de Estado do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2010.


Renato Tonidandel
Prefeito Municipal